



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JARINU - SÃO PAULO

Lei nº 1394 de 05/05/1997

cme.jarinu@gmail.com

Jarinu, 06 de março de 2025.

**Ata nº 02/2025**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal de Educação para apreciação e parecer do Calendário Letivo da EJA (Educação de Jovens e Adultos), da Resolução 01, no artigo 3º, parágrafo 1º, item III e VI e Artigo 4º, item V que normatiza os horários de HTPI, HTPC e HTPL e a Matriz Curricular das Escolas em Tempo Integral. Na oportunidade foi socializado e esclarecido todos os critérios que regem a organização dos documentos apresentados sendo todos eles aprovados pelos membros deste conselho. Nessa reunião, houve a participação da supervisora Claudineia dos Santos Mendes para esclarecimentos sobre a Matriz Curricular das Escolas em Tempo Integral. Sem mais, esta ata é encerrada e assinada por todos os presentes.

 <b>Rosângela Ap. Souza Machado Bruno</b> Presidente	 <b>Paula Érica de Lima</b> Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
 <b>Edna Cristina Bêgo</b> Representante do Poder Executivo Municipal	 <b>Elisângela Quesada Jaen Rodrigues</b> Representante do Poder Executivo Municipal (suplente)
 <b>Viviane de Souza Lourenço Vincenzo</b> Representante de Pais de alunos	 <b>Maria Goreti Aparecida de Almeida Lorencini</b> Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
 <b>Jéssica Luana da Silva Vasconcelos</b> Representante do Poder Executivo Municipal	 <b>Elisângela Regina Bertonha</b> Representante de funcionários públicos das Escolas Municipais
 <b>Patricia Regina de Souza Gouveia</b> Representante do Poder Executivo Municipal (suplente)	